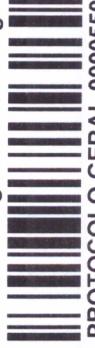




ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Gabinete da Deputada Thaise de Souza Guedes

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 0000550
Data: 10/03/2017 Horário: 10:31
Legislativo -

PROJETO DE LEI N°

Institui o pagamento de meia entrada em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os portadores de câncer.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído o pagamento da meia entrada em todos os locais de espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas, circenses, eventos esportivos, de lazer, entretenimento e demais manifestações culturais no Estado aos portadores de câncer.

Art. 2.º - A meia entrada deverá corresponder a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado.

Art. 3.º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei estabelecendo as formalidades do documento que identifique o portador da doença e as sanções pelo descumprimento da norma.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
MACEIÓ/AL, 07 DE MARÇO 2017.



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o pagamento de meia entrada para portadores de câncer em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas, circenses, eventos esportivos, de lazer, entretenimento e demais manifestações culturais no Estado.

Sabemos que receber o diagnóstico de câncer acarreta mudanças extremas na vida da pessoa enferma e sua família, que precisam adaptar-se a um caminho árduo de tratamento que muitas vezes implica em grave sofrimento físico e emocional.

Sabe-se ainda que encarar a doença com positividade e com a participação em eventos sociais e de lazer melhoram a autoestima e o estado psicológico dos pacientes. Dessa forma, assimilam melhor o tratamento, o que aumenta as chances de êxito na batalha contra essa severa doença.

É de conhecimento geral que usualmente os portadores de câncer têm um elevado dispêndio financeiro, seja com cirurgias, internações, medicamentos, acompanhamento médico, o que, com frequência, prejudica o orçamento familiar e, consequentemente, a realização de atividades de lazer, que são tão importantes para a melhora do quadro geral do paciente.

Nesse sentido, o presente projeto busca facilitar o acesso dos portadores de câncer a eventos culturais, de lazer, esporte e música, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e combate à doença.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura por se tratar de grande interesse público.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

MACEIÓ/AL, 07 DE MARÇO 2017.



SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
MACEIÓ/AL, 07 DE MARÇO 2017.



THAISE DE SOUZA GUEDES
DEPUTADA ESTADUAL